



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2020.001.135 – PROGE/PMA

CONTRATO Nº 004/2015 – PROGE/PMA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015 – PMA/PROGE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **PREFEITURA MUNICIPAL**, POR INTERMÉDIO DA **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGE E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA.**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.058.441/0001-68, por intermédio da PROCURADORIA GERAL – PROGE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.379.912/0001-06, com sede à Rodovia BR-316, Km-08, Avenida Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, CEP. 67.020-010, Ananindeua, Estado do Pará, representada por seu Procurador Geral, **SEBASTIÃO PIANI GODINHO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrição OAB/PA nº 6.046, e CPF/MF nº 081.798.242-68, residente e domiciliado em Belém-PA., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – IOEPA**, Autarquia Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº 04.835.476/0001-01, situada à Travessa Chaco, nº 2271, Bairro Marco, CEP. 66.093-542 –Belém, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu presidente, senhor **JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 88214889 – SSP/PR e do CPF/MF nº 157.646.678-79, residente e domiciliado em Belém-PA., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2015-PMA/PROGE, que tem origem na Dispensa de Licitação nº 001/2015, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/1993 mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente 6º Termo Aditivo a prorrogação da vigência e de valor estabelecidos na Cláusula Terceira, Parágrafo único e Cláusula Sétima do contrato de prestação de serviços de publicação de atos administrativos de nº 004/2015 – PMA/PROGE, que passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento do 6º Termo Aditivo será de 03 (três) meses, a contar da data de 01/10/2020 à 31/12/2020.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente instrumento do 6º Termo Aditivo será de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste 6º Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da CONTRATANTE para o exercício vigente.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 21 Procuradoria Geral do Município;

Unidade: 01 Procuradoria Geral do Município 744;

Funcional Programática: 0312200142013 – Apoio as Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Sub-Elemento: 3390399000 – Serviços de Propaganda e Publicidade.

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários.

CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Valor Reservado: R\$ 40.000,000;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS MANTIDAS

Ficam mantidas integralmente e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA., 01 de outubro de 2020.

SEBASTIÃO PIANI GODINHO
Procuradoria Geral do Município de Ananindeua

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA
Imprensa Oficial do Estado - IOEPA

TESTEMUNHAS :

1ª - _____
RG nº.

2ª - _____
RG nº.